



PORTARIA FAIBI Nº 005/2009 de 16/09/2009

Dá nova redação ao Regulamento do Sistema Formal de Avaliação Discente, aprovado pela Portaria FAIBI Nº 004/2009, de 17/08/2009.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi deliberado na reunião da Congregação, realizada em 15/09/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º Por meio da presente Portaria, fica alterado, conforme documento anexo e da qual dela faz parte, o Regulamento do Sistema de Avaliação Discente da Faculdade, particularmente em relação aos pesos atribuídos à Avaliação Livre (A_L) e à Avaliação Final (A_F) para o cômputo da Nota Final do aluno no Semestre em cada disciplina (N_F).

§ 1º Os pesos, que antes eram 4 (quatro) para a Avaliação Livre e 6 (seis) para a Avaliação Final, passam a ser 5 (cinco) para a Avaliação Livre e 5 (cinco) para a Avaliação Final.

§ 2º Nenhum outro aspecto do Sistema de Avaliação foi alterado.

§ 3º De acordo com a reunião da Congregação, realizada em 15/09/2009, no final do 2º semestre de 2009 será feita uma reavaliação dos pesos de cada Avaliação, para considerar a possibilidade de retorno, a partir do 1º semestre de 2010, dos pesos 4 para a Avaliação Livre e 6 para a Avaliação Final.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Sandro da Silva Campos
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 17/09/2009



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA

SISTEMA FORMAL DE AVALIAÇÃO DISCENTE

**IBITINGA - SP
SETEMBRO/2009**



1 – Introdução

Com base no Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI – foi elaborada, em julho deste ano, uma nova proposta de avaliação do rendimento escolar. Este sistema parte da idéia principal de que a avaliação não deve ser encarada como um mecanismo meramente burocrático, mas, de fato, como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Portanto, ela deve ser contínua, diagnóstica, de maneira a acompanhar o processo e fornecer subsídios para que possíveis falhas, tanto por parte do aluno quanto por parte do professor, possam ser corrigidas antes do término do período letivo.

Quando se fala em avaliação do rendimento escolar, no entanto, deve-se ter em mente um caráter mais amplo do que apenas o de verificar se os objetivos propostos para a disciplina estão sendo alcançados ou não. Ela deve servir também como um importante mecanismo para acompanhar a evolução dos alunos em direção ao perfil desejado para cada curso e em direção aos objetivos e missão propostos pela Faculdade (que também devem ser acompanhados de maneira contínua e diagnóstica). Assim sendo, a avaliação deve verificar não apenas a evolução do aspecto cognitivo do aluno, mas, igualmente, a evolução de seu aspecto comportamental (habilidades e atitudes). Deve servir também como um instrumento que privilegie e verifique a interdisciplinaridade, uma vez que as disciplinas não devem ser estanques, mas afluentes de um rio maior que constitui a espinha dorsal de cada curso e conduz o aluno ao alcance do perfil, objetivos e missão propostos pela Faculdade. Este é o princípio básico adotado para a elaboração das matrizes curriculares e, portanto, a avaliação do rendimento escolar pode servir também como um instrumento capaz de conduzir à mudanças ou adaptações em cada uma delas.

O modelo de avaliação proposto nos itens que se seguem foi elaborado com o objetivo de englobar todos os aspectos discutidos anteriormente, de privilegiar a criatividade de cada professor no processo de avaliação e de estimular a freqüência e participação ativa dos alunos desde o início até o final de cada aula, uma condição que é considerada fundamental para a construção do conhecimento.



2 – Composição

A avaliação do rendimento escolar é composta, basicamente, por dois instrumentos: **Avaliação Livre** e **Avaliação Final**.

2.1 – Avaliação Livre

A avaliação livre é o resultado da **média aritmética simples** das notas atribuídas pelo professor no 1º bimestre e no 2º bimestre de cada Semestre Letivo, conforme a equação abaixo:

$$A_L = \frac{N_1 + N_2}{2} \quad (1)$$

em que:

A_L = Nota da Avaliação Livre (0,0 a 10,0 pontos);

N_1 = Nota do 1º Bimestre (0,0 a 10,0 pontos);

N_2 = Nota do 2º Bimestre (0,0 a 10,0 pontos).

Para compor as notas de cada bimestre o professor é quem definirá quantos e quais instrumentos de avaliação serão utilizados para a sua disciplina, bem como o critério de cálculo para cada nota bimestral N_1 e N_2 , não se esquecendo do caráter contínuo e diagnóstico proposto para este modelo bem como da inserção de mecanismos que avalie o aspecto comportamental e atitudinal do aluno em seu curso. Como instrumentos de avaliação podem ser utilizados provas escritas e orais, trabalhos, visitas técnicas, exercícios em classe, pesquisas, relatórios, seminários, estudos de casos, trabalhos interdisciplinares, projetos experimentais e outros, realizados individualmente ou em grupo. Entretanto, os instrumentos escolhidos e os critérios adotados para o cálculo das Notas Bimestrais devem ser divulgados e discutidos com os alunos no início do período letivo. Institucionalmente, o professor terá que inserir no sistema, até a data limite prevista no calendário acadêmico, uma nota entre 0,0 e 10,0 para N_1 e N_2 . O sistema calculará automaticamente o valor de A_L .



O objetivo da Avaliação Livre é proporcionar um acompanhamento contínuo e diagnóstico do desempenho dos alunos na disciplina, permitindo que eventuais falhas (no que diz respeito aos objetivos propostos para a disciplina) possam ser detectadas e diagnosticadas no transcorrer do semestre ou no momento em que o assunto está sendo lecionado. Além disso, por meio da Avaliação Livre cada professor poderá criar livremente o seu próprio sistema de avaliação.

É importante ressaltar ainda que, apesar das Avaliações Bimestrais serem de inteira responsabilidade do professor, recomenda-se que no cálculo de N_1 seja considerado o conteúdo ministrado no 1º Bimestre e, para o cálculo de N_2 , o conteúdo ministrado no 2º Bimestre, dentro de cada Semestre Letivo.

2.2 – Avaliação Final

A Avaliação Final (A_F) corresponde a uma **prova escrita individual**, a ser aplicada, **sem consulta**, no final do Semestre Letivo **para cada disciplina**. Está prevista no Calendário Escolar da Faculdade e vale **no máximo 10,0 (dez) pontos**. Deve ser composta por questões de múltipla escolha e questões dissertativas, que privilegiem a **interdisciplinaridade**. De uma maneira geral, a prova deve conter um total de 5 (cinco) questões, 1 (uma) de múltipla escolha e 4 (quatro) dissertativas, valendo 2,0 (dois) pontos cada uma. A matéria é **todo o conteúdo** estudado durante o Semestre Letivo. É importante destacar, no entanto, que, ao elaborar a Avaliação Final, o professor deverá priorizar questões do tipo situações-problema, que levem o aluno a pensar, de maneira que na resposta ele demonstre saber raciocinar, compreender e interpretar o problema proposto. Se desejar, o professor poderá extrair questões aplicadas no antigo Exame Nacional de Cursos (Provão) e/ou do atual Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

O objetivo desta avaliação é acompanhar a evolução do aspecto cognitivo do aluno e verificar o nível de interdisciplinaridade e o nível de assimilação dos conteúdos estudados durante todo o período letivo (não de maneira isolada, mas de maneira conjunta). Além disso, a nota obtida serve como uma avaliação do próprio sistema adotado pelo professor na Avaliação Livre, uma vez que deve haver coerência entre as duas notas.



Finalmente, a Avaliação Final pode servir também como mais um instrumento para acompanhar de maneira periódica e diagnóstica se o perfil do aluno que está sendo formado pela Faculdade está convergindo ou não para aquele pretendido para o curso.

2.3 – Prova Substitutiva

É uma prova escrita individual a ser aplicada caso o aluno não atinja, após a realização da Avaliação Final, a pontuação mínima exigida para aprovação (6,0 pontos). Neste caso, a nota da Prova (N_s) **substituirá** a menor nota obtida pelo aluno no respectivo semestre, entre as opções A_L ou A_F . Está prevista no Calendário Escolar da Faculdade e deve ser elaborada seguindo **as mesmas diretrizes estabelecidas para a Avaliação Final** (ver item anterior).

2.4 – Quadro Resumo

O quadro I (página seguinte) apresenta um resumo dos tipos de avaliação empregados, relacionando-as com os objetivos a serem alcançados.

3 – Critério de Avaliação

A Nota Final do aluno no Semestre (N_F) é o resultado da **média aritmética ponderada** entre a Avaliação Livre (peso 5) e a Avaliação Final (peso 5), de acordo com a seguinte equação:

$$N_F = 0,5 \times A_L + 0,5 \times A_F \quad (2)$$

em que:

N_F = Nota final do aluno no semestre;

A_L = Nota da Avaliação Livre;

A_F = Nota da Avaliação Final.



O valor máximo de N_F é de **10,0 (dez)** pontos e o seu resultado calculado diretamente pelo sistema, após a inserção, pelo professor, até o prazo máximo estipulado no calendário acadêmico, da nota da Avaliação Final (A_F).

Quadro I – Tipos de Avaliação empregados e objetivos principais a serem alcançados em cada uma delas.

| Avaliação | Objetivos Principais |
|---|---|
| Livre 0,0 a 10,0 pontos Peso 5 | <ul style="list-style-type: none">• Promover um acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos na disciplina;• Verificar, de maneira diagnóstica, se os objetivos propostos estão sendo ou não alcançados;• Estimular a criatividade e proporcionar flexibilidade ao professor no processo de avaliação. |
| Final (0,0 a 10,0 pontos) Peso 5 | <ul style="list-style-type: none">• Possibilitar que o aluno se familiarize com questões dissertativas e de múltipla escolha do tipo situações-problema;• Estimular a assiduidade e a participação do aluno desde o início até o final de cada aula;• Verificar, de maneira interdisciplinar e conjunta, o nível de assimilação dos conteúdos estudados durante o período letivo. |

4 – Condições para Aprovação / Reprovação

Na FAIBI, o aproveitamento escolar do aluno é verificado **por disciplina**, levando-se em consideração o seu **rendimento escolar** e sua **freqüência** às atividades curriculares.

Sendo assim, se, após a realização da Prova Substitutiva (quando for o caso), a nota final do semestre (N_F) for igual ou superior a 6,0 (seis) e a freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, o aluno está **aprovado** na disciplina. Se a nota final do semestre (N_F) for maior ou igual a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis) e a freqüência igual ou superior a 75%, o aluno está **reprovado por nota** na disciplina e poderá se matricular na Dependência Especial.



Se a nota final do semestre (N_F) for inferior a 4,0 (quatro) e/ou a frequência for inferior a 75% da carga horária da disciplina (qualquer que seja o valor de N_F), o aluno está **reprovado** na disciplina e deverá cursá-la novamente em regime de Dependência (Normal).

As situações possíveis quanto ao aproveitamento escolar estão resumidas no quadro II da página seguinte.

5 – Observações Importantes

- As disciplinas consideradas “práticas” poderão utilizar outro instrumento de avaliação em substituição à Avaliação Final.
- Deverão ser utilizados, no mínimo, três instrumentos de avaliação por disciplina em cada Semestre Letivo.
- Todo o processo de verificação do rendimento escolar é de responsabilidade do professor da disciplina. Entretanto, o cálculo de A_L e de N_F é realizado diretamente pelo sistema informatizado de gerenciamento acadêmico da Secretaria, após a inserção no sistema, pelo professor, e nas datas estipuladas no calendário acadêmico, das notas N_1 , N_2 e A_F .
- O resultado de cada avaliação é expresso em grau numérico, sendo considerado apenas o primeiro dígito após a vírgula (Por exemplo: 3,7 ; 5,9 ; 7,0).
- Deve ser atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor em qualquer atividade que resulte em avaliação do rendimento escolar, podendo ser ainda aplicadas sanções cabíveis nesse ato de improbidade.
- Toda avaliação realizada pelo aluno deve ser corrigida, entregue ao aluno e comentada pelo professor no máximo até 15 (quinze) dias após a data de sua aplicação. A Prova Substitutiva deve ser entregue pelo professor na Secretaria da Faculdade, onde ficará à disposição do aluno no caso de eventuais recursos.
- Qualquer reclamação de nota, por parte do aluno, deverá ser feita no momento da entrega da avaliação.



- As notas e faltas são divulgadas oficialmente pela Secretaria no final de cada bimestre, conforme as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico da Faculdade, e podem ser consultadas pelo aluno através do *site* da FAIBI na internet.
- Caso haja algum problema em relação às notas ou às faltas, o aluno poderá protocolar, no Setor de Atendimento ao Discente, até 72 horas (3 dias) após a publicação oficial destas, requerimento específico pedindo revisão de notas e/ou de faltas, que será encaminhado ao Coordenador de Cursos e posteriormente ao professor da disciplina. O professor efetuará a revisão e informará à Secretaria o resultado. Caso ainda persista a dúvida ao aluno, este terá o direito a recurso, cabendo ao Coordenador de Cursos a convocação de uma Comissão de Avaliação Discente e Institucional para análise e parecer final. A comissão, composta pelo professor da disciplina, pelo próprio Coordenador e por um professor convidado de área afim, terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar à Secretaria parecer sobre o pedido.
- Caso fique comprovado que houve erro do professor e/ou da Faculdade na atribuição da nota e/ou da falta, a taxa de serviço referente à protocolização do requerimento será devolvida ao aluno.
- O aluno está **reprovado** se a sua frequência for inferior a 75% da carga horária da disciplina, **independente do valor da Nota Final obtida na disciplina (N_F)**.
- O aluno que faltar a qualquer avaliação realizada pelo professor (excluindo a Avaliação Final) terá o prazo máximo de 72 horas (3 dias) para requerer, junto à Secretaria, prova de 2ª Chamada, que será realizada em data e horário estipulados pelo setor. O aluno que faltar à Avaliação Final deverá realizar diretamente a Prova Substitutiva.



Quadro II – Situações possíveis quanto ao aproveitamento escolar dos alunos da FAIBI.

| Frequência | N _{F1} | Prova Substitutiva | N _{F2} | Situação |
|---|----------------------------------|--------------------|---|--|
| Maior ou igual a 75% da carga horária da disciplina | Maior ou igual a 6,0 | Dispensado | Igual a N _{F1} | Aprovado na disciplina |
| Maior ou igual a 75% da carga horária da disciplina | Menor do que 6,0 | Obrigatório | Maior ou igual a 6,0 | Aprovado na disciplina |
| Maior ou igual a 75% da carga horária da disciplina | Menor do que 6,0 | Obrigatório | Maior ou igual a 4,0 e menor do que 6,0 | Reprovado por nota na disciplina (Pode se matricular na DP Especial) |
| Maior ou igual a 75% da carga horária da disciplina | Menor do que 6,0 | Obrigatório | Menor do que 4,0 | Reprovado na disciplina (Deverá se matricular na DP Normal) |
| Menor do que 75% da carga horária da disciplina | Maior, igual ou menor do que 6,0 | Dispensado | Igual a N _{F1} | Reprovado por falta na disciplina (Deverá se matricular na DP Normal) |

N_{F1} = Nota Final do aluno no Semestre, após a realização da Avaliação Final.

N_{F2} = Nota Final do aluno no Semestre, recalculada após a realização da Prova Substitutiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 – ABREU, M. C. e MASETTO, M. T. **O Professor Universitário em Aula**. 11^a ed., São Paulo: MG Editores Associados Ltda., 2000.

2 – LIBÂNEO, J. C. **DIDÁTICA. A Avaliação Escolar**. 1^a ed., São Paulo: Cortez, 1990, p.195.

3 – GENTILE, P. e ANDRADE, C. **Avaliação Nota 10**. *Revista Nova Escola*, São Paulo, Editora Abril, ano XVI, n.147, p. 14-21, nov. 2001.

4 – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA. **Regimento Interno**. Ibitinga/SP, 2003, ps. 12 e 13.